



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

ONON LODOI

Fica **NOTIFICADO(A)** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 37186314, foi reconsiderada a instauração do processo de perda, tendo em vista a sua ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de **25/08/2018 a 18/12/2022**, sendo determinando o arquivamento do presente em sede de análise técnica preliminar, conforme **MOC 24/2020, item 1.3..**

Solicita que seja desconsiderada a notificação anterior, feita de forma equivocada, enfatizando que foi determinado o arquivamento do processo de perda de autorização de residência.

Dessa forma, a residência permanece ativa e válida para todos os efeitos legais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO AGUIAR, Agente de Polícia Federal**, em 27/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38397317&crc=496D71D0.

Código verificador: **38397317** e Código CRC: **496D71D0**.